

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**  
**Despacho n.º 526/2011 de 20 de Abril de 2011**

Considerando que é tradição das Festas do Divino Espírito Santo a distribuição de carne, pão, massa e vinho aos muitos participantes, originando onerosos encargos que os organizadores têm de suportar;

Considerando que o Centro Social e Cultural da Casa do Povo da Fajã de Baixo pretende organizar uma festa em honra do Divino Espírito Santo, a realizar entre os próximos dias 16 e 18 de Junho, iniciativa que pretende envolver a população idosa e demais sócios daquela instituição;

Considerando que o Centro Social e Cultural da Casa do Povo da Fajã de Baixo é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, sem fins lucrativos;

Considerando que a concretização desta iniciativa envolve despesas para as quais aquela instituição não dispõe dos necessários meios financeiros, e tendo em atenção o pedido oportunamente formulado, e no uso das competências conferidas pelo artigo 79.º e pelas alíneas a), d) e e) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo do disposto no n.º 1, no n.º 4 e na alínea e) do n.º 6 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro, determino a concessão à Casa do Povo da Fajã de Baixo de € 500,00 (quinhentos euros) destinados a apoiar os encargos com a realização das Festas em honra do Divino Espírito Santo, importância que deverá ser processada pela rubrica 04.07.01 – “Transferências Correntes – Instituições sem fins lucrativos” do Orçamento da Presidência do Governo Regional para 2011.

12 de Abril de 2011. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.